

Pre-Contrato: 15315

CATEGORIA			TAXAS MONT. A					TOTAL	TAXAS MONT. B						TOTAL	TAXAS MONT. C		TOTAL	RESUMO	
CATEGORIA	QTD	S.B	21,00% ADICIONAL NOTURNO (7H)	INSAL.	INT.ITJ.1H	30,00% PERIC	72,6482% ENC.SOC.	MON. A	100,00 CESTA BÁSICA	10,00 FARDA	5,00% TX.ADM.	26,00 V.A	4,50 V.T	14,25% 12,25% TRIB.	MON. B	47,10 P. SAÚDE	EPI	MON. C	MON. A+B+C	CUS. TOT
514320 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 44h	12	1.429,24	0,00	0,00	0,00	0,00	1.038,32	2.467,56	100,00	10,00	123,38	566,28	148,25	567,59	1.515,50	47,10	0,00	47,10	4.030,16	48.361,92
514320 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 44h	1	1.429,24	0,00	0,00	0,00	0,00	1.038,32	2.467,56	100,00	10,00	123,38	566,28	0,00	456,11	1.255,77	47,10	0,00	47,10	3.770,43	3.770,43
783215 - CAPATAZ - 44h	6	1.459,55	0,00	0,00	0,00	0,00	1.060,34	2.519,89	100,00	10,00	125,99	566,28	146,43	576,41	1.525,11	47,10	0,00	47,10	4.092,10	24.552,60
951105 - ELETRICISTA - 44h	1	1.780,16	0,00	0,00	0,00	534,05	1.681,23	3.995,44	100,00	10,00	199,77	566,28	127,19	830,68	1.833,92	47,10	0,00	47,10	5.876,46	5.876,46
	20	Custo Total:																		82.561,41
Provisionamento:																				(5,00%) 4.128,07
Custo Total Geral:																				86.689,48

Custo Total Mensal	86.689,48
Custo Total Global (12 meses)	1.040.273,76

Observação:

Obs.1: Planilha equalizada nos parâmetros máximos aceitos pela Administração Pública Estadual, para a contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Obs.2: Planilha elaborada observando a Convenção Coletiva de Trabalho de Asseio e Conservação (CE000127/2024).

Descrição das Verbas

SALÁRIO BASE: Definido em Convenção Coletiva de Trabalho da categoria profissional a ser contratada para o objeto da prestação de serviço.

PERICULOSIDADE: Percentual de 30% aplicado sobre o salário base da categoria, em conformidade com o Art. 193 da CLT.

ENCARGOS SOCIAIS: Produto do percentual devido sobre o somatório das verbas remuneratórias.

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: Percentual estimado pela contratada aplicado sobre o Montante A.

VALE ALIMENTAÇÃO (V.A.): Valor diário conforme estabelecido em Convenção Coletiva multiplicado pela quantidade de dias trabalhados, descontando o percentual informado em Convenção Coletiva.

CESTA BÁSICA (C.B.): Valor definido em Convenção Coletiva.

VALE TRANSPORTE (V.T.): Valor da tarifa de transporte público praticada no município de prestação do serviço, multiplicado pela quantidade de vales diários, vezes os dias trabalhados, descontando 6% aplicado sobre o salário base da categoria. O desconto poderá ser proporcional, conforme disposto no art. 10 do Decreto nº 95.247, de 1987.

FARDA: R\$ 120,00 por unidade de serviço. Por tratar-se de planilha mensal será contabilizado 1/12 do custo.

TRIBUTOS: São os impostos devidos ao Governo, (ISS + PIS + COFINS). Sua base de cálculo é o valor total por empregado incluindo os tributos, e desconsiderando as rubricas que serão pagas por meio de ressarcimento.

PLANO DE SAÚDE (P.S.): Valor definido em Convenção Coletiva.

TOTAL: Totaliza o custo do trabalhador, sendo a soma dos montantes A, B e C.

PROVISIONAMENTO: Percentual aplicado sobre o TOTAL, para o pagamento de verbas descritas no Termo de Referência.

Cálculo: CONTA_VINCULADA_V2

Pre-Contrato: 15315

CATEGORIA			TAXAS MONT. A					TOTAL	TAXAS MONT. B						TOTAL	TAXAS MONT. C		TOTAL	RESUMO	
CATEGORIA	QTD	S.B	21,00% ADICIONAL NOTURNO (7H)	INSAL.	INT.ITJ.1H	30,00% PERIC	72,6482% ENC.SOC.	MON. A	100,00 CESTA BÁSICA	10,00 FARDA	5,00% TX.ADM.	26,00 V.A	4,50 V.T	14,25% 12,25% TRIB.	MON. B	47,10 P. SAÚDE	EPI	MON. C	MON. A+B+C	CUSTO
514320 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 44h	12	1.429,24	0,00	0,00	0,00	0,00	1.038,32	2.467,56	100,00	10,00	123,38	566,28	148,25	567,59	1.515,50	47,10	0,00	47,10	4.030,16	48.061,21
514320 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 44h	1	1.429,24	0,00	0,00	0,00	0,00	1.038,32	2.467,56	100,00	10,00	123,38	566,28	0,00	456,11	1.255,77	47,10	0,00	47,10	3.770,43	37.073,33
783215 - CAPATAZ - 44h	6	1.459,55	0,00	0,00	0,00	0,00	1.060,34	2.519,89	100,00	10,00	125,99	566,28	146,43	576,41	1.525,11	47,10	0,00	47,10	4.092,10	24.952,00
951105 - ELETRICISTA - 44h	1	1.780,16	0,00	0,00	0,00	534,05	1.681,23	3.995,44	100,00	10,00	199,77	566,28	127,19	830,68	1.833,92	47,10	0,00	47,10	5.876,46	58.766,46
	20	Custo Total:																		82.561,21
Provisionamento:																			5,00%	
Custo Total Geral:																			86.589,48	
Custo Total Mensal																				86.589,48
Custo Total Global (12 meses)																				1.040.273,76

[illegible]

Observação:

Obs.1: Planilha equalizada nos parâmetros máximos aceitos pela Administração Pública Estadual, para a contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Obs.2: Planilha elaborada observando a Convenção Coletiva de Trabalho de Asseio e Conservação (CE000127/2024).

Descrição das Verbas

- SALÁRIO BASE: Definido em Convenção Coletiva de Trabalho da categoria profissional a ser contratada para o objeto da prestação de serviço.
- PERICULOSIDADE: Percentual de 30% aplicado sobre o salário base da categoria, em conformidade com o Art. 193 da CLT.
- ENCARGOS SOCIAIS: Produto do percentual devido sobre o somatório das verbas remuneratórias.
- TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: Percentual estimado pela contratada aplicado sobre o Montante A.
- VALE ALIMENTAÇÃO (V.A.): Valor diário conforme estabelecido em Convenção Coletiva multiplicado pela quantidade de dias trabalhados, descontando o percentual informado em Convenção Coletiva.
- CESTA BÁSICA (C.B.): Valor definido em Convenção Coletiva.
- VALE TRANSPORTE (V.T.): Valor da tarifa de transporte público praticada no município de prestação do serviço, multiplicado pela quantidade de vales diários, vezes os dias trabalhados, descontando 6% aplicado sobre o salário base da categoria. O desconto poderá ser proporcional, conforme disposto no art. 10 do Decreto nº 95.247, de 1987.
- FARDA: R\$ 120,00 por unidade de serviço. Por tratar-se de planilha mensal será contabilizado 1/12 do custo.
- TRIBUTOS: São os impostos devidos ao Governo, (ISS + PIS + COFINS). Sua base de cálculo é o valor total por empregado incluindo os tributos, e desconsiderando as rubricas que serão pagas por meio de ressarcimento.
- PLANO DE SAÚDE (P.S.): Valor definido em Convenção Coletiva.
- TOTAL: Totaliza o custo do trabalhador, sendo a soma dos montantes A, B e C.
- PROVISIONAMENTO: Percentual aplicado sobre o TOTAL, para o pagamento de verbas descritas no Termo de Referência.

Cálculo: CONTA_VINCULADA_V2

Documento assinado eletronicamente por: DEBORAH MITHYA BARROS ALEXANDRE, em 22/07/2024, às 10:51 FERNANDO DE CASTRO OLIVEIRA em 22/07/2024, às 10:49 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código B26B-FE14-E9C1-6820.